

Id:0E28AA9D429383C3

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
**Nossa força
é a nossa gente**
Gabinete da Prefeita

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, CNPJ 06.554.828/0001-78, neste ato representado por sua Prefeita, Gerlane Ferreira da Silva Cabral, CPF nº 812.634.223-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

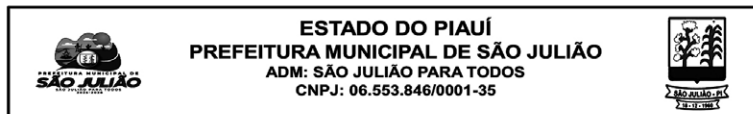
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São Gonçalo do Piauí - PI, 13 de agosto de 2025.

GERLANE FERREIRA DA SILVA
CABRAL:81263422349
GERLANE FERREIRA DA SILVA CABRAL

Prefeita Municipal

Id:167C4B6F73CF86DF



AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2025-PMSJ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2025

A Prefeitura Municipal de São Julião/PI., através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 0199/2.025, torna público a remarcação de data de licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2025-PMSJ, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, adjudicação por lote, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, suas alterações, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo o objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI", conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, com DISPUTA prevista, anteriormente para o dia 04 de setembro de 2025, às 08h10min, restou ADIADO, sendo REMARCADO agora para nova data, cito.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 10 de setembro de 2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de setembro de 2025, a partir das 08h05min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10 de setembro de 2025, a partir das 08h10min, após avaliação das propostas pelo Pregoeiro (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: <https://bnc.org.br/>, informações pelo E-mail: licitacoes.pmsj2528@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMSJ-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

São Julião - PI, 28 de agosto de 2025.

Valtania Maria de Sousa
Agente de Contratação/Pregoeira

Id:05D509CB11578390



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

PORTARIA Nº 94 /2025.

São Gonçalo do Gurguéia/PI, 29 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da Sra. MARIA FRANCISCA CIRQUEIRA DA SILVA como 1ª Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. MARIA FRANCISCA CIRQUEIRA DA SILVA para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de São Gonçalo do Gurguéia, para substituir por afastamento do gozo de férias do dia 01 de setembro de 2025 ao dia 01 de outubro de 2025 o 5º Conselheiro Tutelar Titular o Sr. Wanderson Silva Queiroz

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal.

Assinado de forma digital por
ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.08.28 09:18:15
-03'00"